DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022 - Edição nº 376

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 11/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: ED7600A34C-F8EB364334-068E3F6947-74A72D7F3B

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PORTARIA nº 11/2022 **05 de abril de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAÍRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Complementar 06/1997 do Município de Abaíra/BA, **RESOLVE**:

Art. 1º: Deferir, a pedido do servidor, Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de dois anos, a contar do dia 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2024, em favor do Sr. **ELITO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, funcionário público municipal, inscrito no RG sob o n. 13.063.136 SSP/BA e no CPF sob o n. 008.432.858-42, conforme previsto no artigo 77, inciso VII e artigo 88 da Lei Complementar 06/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abaíra).

Art. 2º: Durante o período supramencionado o servidor não receberá do Município de Abaíra, remuneração ou qualquer outro benefício pecuniário, bem como, conforme artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais, o tempo de licença não será computado para nenhum efeito.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaíra, 05 de abril de 2022.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL